



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.008

Resolve sobre o pedido de reconsideração da decisão do Conselho Universitário, referente ao disposto na Resolução CUNI nº 1.902.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 312ª reunião ordinária, realizada em 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos processos UFOP nº 23109.004642/2016-41, nº 23109.001906/2017-95 e nº 23109.002866/2017-07;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI, anexo,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração interposto pelo candidato Arthur Ribeiro de Alvarenga, referente ao disposto na Resolução CUNI nº 1.902, que anulou o concurso público referente ao Edital PROAD nº 75/2016, item 13, área de Estruturas/Estruturas em Aço, do Departamento de Engenharia Civil (DECIV) da Escola de Minas.

Ouro Preto, 26 de março de 2018.

Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

